

Boa tarde Sra. Pregoeira,

A empresa DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., vem à presença de V.Sa., apresentar os seguintes questionamentos:

Questionamento 1:

1. Em relação ao Anexo I ao Edital - Termo de Referência e os dois subitens abaixo do item 7.2.1:

“O Storage deverá ser totalmente baseado em tecnologia flash, ter sido concebido/projetado de fábrica para trabalhar apenas com discos SSD;”

“Não serão aceitos Storages concebidos/projetados com outra tecnologia onde tenham sido inseridos apenas discos do tipo SSD.”

Entendemos que não serão aceitos Storages que para um mesmo modelo de equipamento existe uma “versão” do produto que utiliza discos de tecnologia mecânica e/ou híbridos, e uma “mesma outra versão” desse produto que utiliza apenas discos de tecnologia Flash/SSD, sendo alterado somente o nome do produto para diferenciação de mercado, mas que possuem os mesmos recursos e características de Hardware e Software. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2:

2. Em relação ao Anexo I ao Edital - Termo de Referência e subitem abaixo do item 7.2.1:

“O Storage deverá, após formatação, implementação de RAID e “hot spare” possuir uma capacidade útil ou líquida mínima de 90 TB (noventa terabytes);”

Segundo o SNIA (Storage Networking Industry Association) as definições de capacidade líquida e capacidade útil são:

Capacidade Líquida é definida e chamada pelo SNIA em inglês “usable capacity or formatted capacity” conforme consta no site:

http://www.snia.org/education/dictionary/u#usable_capacity ou

http://www.snia.org/education/dictionary/f#formatted_capacity

Capacidade Útil é definida e chamada pelo SNIA em inglês “effective capacity” conforme consta no site:

http://www.snia.org/education/dictionary/e#effective_capacity

De acordo com Resposta ao Questionamento 3, publicado no site comprasnet no dia 29/11/2016 19:00:22, que informa: “Resposta: Sim, está correto o entendimento. Técnicas de compactação, compressão, deduplicação ou similares não serão consideradas para efeito de cálculo de área/capacidade total líquida do equipamento a ser fornecido. Ater-se ao que está escrito: “O Storage deverá, após formatação, implementação de RAID e hot spare possuir uma capacidade útil ou líquida mínima de 90 TB (noventa terabytes)”.

Entendemos que devemos nos ater ao item que define claramente que a capacidade mínima a ser entregue são de 90TB úteis ou líquidos, conforme definição desses termos pelo SNIA. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Graciele Souza

Assistente Administrativo de Vendas
Decatron Automação e TI
Rio de Janeiro (21) 3906-4000/4059

Macaé (22) 2791-6772
Outras cidades 4020-1536
www.decatron.com.br

dec@tron[®]